



# Câmara Municipal de Montadas

Casa Manoel Fernandes da Silva

Gabinete Parlamentar

Dezembro de 2023

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>														
<b>01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara</b>														
0000007	3190.04	99	1500	6.711,00	0,00	0,00	0,00	6.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000008	3190.11	99	1500	592.000,00	54.000,00	0,00	0,00	1.800,00	644.200,00	55.682,16	644.184,31	55.682,16	644.184,31	15,69
0000010	3190.13	99	1500	130.000,00	22.285,15	0,00	0,00	0,00	152.285,15	28.862,45	152.283,86	28.862,45	152.283,86	1,29
0000009	3390.14	99	1500	2.000,00	6.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00	28.862,45	152.283,86	28.862,45	152.283,86	0,00
0000002	3390.30	99	1500	15.000,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	36.150,00	0,00	8.556,81	0,00	8.556,81	3,19
0000003	3390.35	99	1500	81.600,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	131.600,00	0,00	8.556,81	0,00	8.556,81	0,00
0000004	3390.36	99	1500	100.000,00	535,00	0,00	0,00	10.400,00	90.135,00	9.240,63	35.093,37	9.240,63	35.093,37	1.056,63
0000005	3390.39	99	1500	100.000,00	51.905,00	0,00	0,00	0,00	151.905,00	9.240,63	35.093,37	9.240,63	35.093,37	0,00
0000006	3390.47	99	1500	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	11.000,00	130.700,00	11.000,00	130.700,00	900,00
0000001	4490.52	99	1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	59.524,15	475,85	11.000,00	130.700,00	11.000,00	130.700,00	0,00
	<b>Total da Ação:</b>			<b>1.088.344,00</b>	<b>206.435,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.435,15</b>	<b>1.216.344,00</b>	<b>16.090,00</b>	<b>90.132,00</b>	<b>16.090,00</b>	<b>90.132,00</b>	<b>3,00</b>
										<b>20.840,84</b>	<b>151.903,80</b>	<b>20.840,84</b>	<b>151.903,80</b>	<b>1,20</b>
										<b>20.840,84</b>	<b>151.903,80</b>	<b>20.840,84</b>	<b>151.903,80</b>	<b>1,20</b>
										0,00	250,00	0,00	250,00	783,00
										0,00	250,00	0,00	250,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	475,85
										0,00	0,00	0,00	0,00	475,85
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>3.239,85</b>
										<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade:</b>			<b>1.088.344,00</b>	<b>206.435,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.435,15</b>	<b>1.216.344,00</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>3.239,85</b>
										<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Geral:</b>			<b>1.088.344,00</b>	<b>206.435,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.435,15</b>	<b>1.216.344,00</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>3.239,85</b>
										<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>141.716,08</b>	<b>1.213.104,15</b>	<b>0,00</b>



# Câmara Municipal de Montadas

Casa Manoel Fernandes da Silva

Gabinete Parlamentar

Dezembro de 2023

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

  
EFICÁCIA CONTABILIDADE  
CONTADOR CRC/PB 7.412/O-3

  
FAGNER JUNIOR DA SILVA  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto nº**  
**0722/2023**

**Em, 1 de Março de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 609.100,00 (Seiscentos e Nove Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000009	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 609.100,00 (Seiscentos e Nove Mil e Cem Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>3.500,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>3.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°**  
**0724/2023**

**Em, 4 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 365.600,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000009	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 365.600,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

---



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°  
0732/2023**

**Em, 3 de Julho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 580.300,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
0000002	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 580.300,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Trezentos Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>5.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°  
0733/2023**

**Em, 2 de Agosto de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 474.930,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000003	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 474.930,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>30.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

---



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°  
0736/2023**

**Em, 1 de Setembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 644.700,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000002	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
0000005	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.350,00
				Total da Ação	12.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.150,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>12.150,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 644.700,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000004	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00
				Total da Ação	12.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.150,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>12.150,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>12.150,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

---



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°  
0741/2023**

**Em, 2 de Outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 528.390,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000002	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
				Total da Ação	350,00
				Total da Unidade Orçamentária	350,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>350,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 528.390,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Noventa Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000007	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350,00
				Total da Ação	350,00
				Total da Unidade Orçamentária	350,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>350,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>350,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

---



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto nº**  
**0744/2023**

**Em, 18 de Outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA  
DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0605, de 17 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000008	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
0000010	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0000002	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0000003	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0000005	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
				Total da Ação	128.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	128.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>128.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°**  
**0745/2023**

**Em, 1 de Novembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 668.844,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000009	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00
				Total da Ação	2.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.060,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.060,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 668.844,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00
				Total da Ação	2.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.060,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>2.060,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.060,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

---



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

**Decreto n°  
0748/2023**

**Em, 1 de Dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0583, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.014.691,63 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000010	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.285,15
0000004	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	535,00
0000005	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.555,00
				Total da Ação	24.375,15
				Total da Unidade Orçamentária	24.375,15
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>24.375,15</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.014.691,63 (Um Milhão, Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	
0000007	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.361,00
0000008	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
0000001	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.214,15
				Total da Ação	24.375,15
				Total da Unidade Orçamentária	24.375,15
				<b>Total de Anulações</b>	<b>24.375,15</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>24.375,15</b>



**Câmara Municipal de Montadas**  
Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete Parlamentar

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---